

COMUNICADO AO MERCADO

AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA RELEVANTE

São Paulo, 05 de junho de 2026 - A BRASKEM S.A. ("Companhia") (Ticker B3: BRKM3, BRKM5 e BRKM6; NYSE: BAK; LATIBEX: XBRK), em atendimento ao disposto no artigo 12 da Resolução CVM nº 44/21, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado que recebeu correspondências do **SHINE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações sob gestão da **VÓRTX CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.** e constituído nos termos da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.428.842/0001-69 ("FIP") e da **NSP INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.606.673/0001-22, ("NSP Inv."), **no contexto da transação acionária objeto do Fato Relevante divulgado em 03 de junho de 2026, informando sobre a aquisição pelo FIP e alienação pela NSP Inv.** de (i) 226.334.622 ações ordinárias de emissão da Braskem representantes de, aproximadamente, 50,1108% do seu capital votante e 28,3909% de seu capital total e (ii) 47.294.173 ações preferenciais de "Classe A" representantes de, aproximadamente, 13,7060% das ações preferenciais "Classe A" da Braskem; 13,6870% do total das ações preferenciais de emissão da Companhia; e 5,9324% do capital social total da Braskem, sendo que as ações adquiridas, em conjunto, correspondem a 34,3234% do capital social total da Braskem.

Conforme também informado pela NSP Inv., a companhia permanece titular de 31.888.313 ações preferenciais de "Classe A" de emissão da Braskem, correspondentes a 4% de seu capital social total ("Participação Remanescente"), sem direitos de governança além daqueles previstos em lei. A NSP Inv. declarou, ainda, que (i) a Participação Remanescente tem como objetivo fins patrimoniais; (ii) não deseja alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Braskem; (iii) não possui nenhum valor mobiliário de emissão da Braskem ou instrumento financeiro derivativo referenciado em ações de emissão da Braskem, exceto pela Participação Remanescente, a qual é detida pela NSP Inv.; e (iv) a Participação Remanescente não está vinculada a qualquer acordo de acionistas.

O FIP informou, ainda, que com exceção (i) dos instrumentos mencionados na Comunicação FIP, conforme definida na correspondência em anexo, e (ii) de acordo celebrado com os bancos originalmente detentores de créditos contra a NSP Inv. (cuja cessão foi objeto do fato relevante divulgado pela Braskem

em 15.12.2025), o qual estabelece determinadas restrições para a alienação, pelo FIP, das ações adquiridas, o FIP não é parte de, nem se obrigou a firmar, qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Braskem.

Por fim, o FIP informou que com a conclusão da operação, passa a integrar o quadro de acionistas da Braskem, de modo que o novo Acordo de Acionistas divulgado ao mercado entrou em pleno vigor e efeito a partir do dia 03 de junho de 2026 e que não pretende realizar o cancelamento de registro de companhia aberta da Braskem no prazo de um ano.

As correspondências recebidas encontram-se anexas a este Comunicado.

Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Departamento de Relações com Investidores através do telefone (11) 3576-9531 ou do e-mail braskem-ri@braskem.com.br.

São Paulo, 03 de junho de 2026.

Enviado por e-mail

Para:

BRASKEM S.A.

Rua Eteno, nº 1.561, Complexo Básico, Polo Petroquímico de Camaçari
Camaçari/BA – CEP 42.816-200
Brasil

At.: Felipe Montoro Jens
Diretor de Relações com Investidores

Com cópia para:

Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras

Avenida República do Chile, nº 65, Centro
Rio de Janeiro/RJ – CEP 20031-912
Brasil

Ref.: Atualizações sobre o contrato para transferência de ações | Fato Relevante

Prezados Senhores,

1. Fazemos referência **(i)** à correspondência enviada em 19 de abril de 2026 pelo FIP (conforme definido abaixo) à Braskem S.A. ("Braskem" ou "Companhia"), com cópia para a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras ("Petrobras"), acerca da celebração, pelo FIP e o Shine I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("FIDC" e, em conjunto com o FIP, os "Fundos") de Contrato de Compra e Venda Judicial de Ações e Outras Avenças ("CCVJ") com Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial ("Novonor") e NSP Inv. (conforme definida abaixo), por meio do qual a NSP Inv. obrigou-se a alienar ao FIP ações de emissão da Braskem ("Operação" e "Comunicação FIP", respectivamente); **(ii)** ao fato relevante divulgado pela Braskem em 20 de abril de 2026, acerca do recebimento da Comunicação FIP ("Fato Relevante Operação"); **(iii)** ao fato relevante divulgado pela Braskem em 23 de abril de 2026, acerca do recebimento de comunicado, pela Petrobras, sobre a assinatura de novo Acordo de Acionistas da Braskem entre o FIP e a Petrobras (o "Novo Acordo de Acionistas" e o "Fato Relevante Novo AA", respectivamente); e **(iv)** à correspondência enviada na presente data pelo FIP à Braskem, com cópia para a Petrobras, acerca do fechamento da Operação ("Comunicação Fechamento"), para expor à V.Sas. do que se segue.

2. Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos nesta correspondência terão os significados a eles atribuídos na Comunicação FIP.

3. Não obstante, e em complemento à Comunicação Fechamento, o **SHINE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações sob gestão da **VÓRTX CAPITAL**

GESTORA DE RECURSOS LTDA. e constituído nos termos da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.428.842/0001-69 (“**FIP**”), vem, por meio desta, **APRESENTAR** as informações constantes do **Anexo I** à presente comunicação para fins de cumprimento do disposto na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Signed by:

Alk Michel Nasser Dias Barbosa

63.428.842/0001-69

Assinado por:

Mário Okazuka Junior

63.428.842/0001-69

**SHINE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

P. VÓRTX CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Anexo I**Informações RCVM 44**

Tema	Descrição
Nome e qualificação do adquirente	SHINE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA , fundo de investimento em participações sob gestão da VÓRTX CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA. e constituído nos termos da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.428.842/0001-69
Breve resumo acerca dos setores de atuação e atividades desenvolvidas pelo adquirente	O FIP é um fundo de investimento em participações que, (i) é gerido pela Vórtx Capital Gestora de Recursos Ltda., e (ii) conta com a consultoria da IG4 Sol. Ltda. (“ IG4 ”). Com o auxílio da IG4, o FIP recrutou, para ocupar cargos de administração e gestão na Braskem, profissionais altamente experientes na administração e na condução de processos de reestruturação (turnarounds) de empresas líderes em seus segmentos de atuação, incluindo nos setores de logística e de água e esgotamento sanitário.
Nome e qualificação do alienante	NSP INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL , sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.606.673/0001-22, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 5º andar, Parte A21, Edifício B1 – Aroeira, Cj. 51, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000 (“ NSP Inv. ”)
Preço, total e o atribuído por ação de cada espécie e classe, forma de pagamento e demais características e condições relevantes do negócio	(i) Preço total : a entrega, pelo FIP à NSP Inv., de (a) 547.257.590 (quinhentas e cinquenta e sete milhões, duzentas e cinquenta e sete mil, quinhentas e noventa) debêntures de 1ª série da 2ª Emissão de Debêntures da NSP Inv. (Ticker B3: OSP112); e (b) 273.628.795 (duzentas e setenta e três milhões, seiscentas e vinte e oito mil, setecentas e noventa e cinco) debêntures de 2ª série da 2ª Emissão de Debêntures da NSP Inv. (Ticker B3: OSP122). (ii) Preço por ação : serão entregues, para cada Ação Adquirida , única e exclusivamente, (a) 2 (duas) debêntures da 1ª série de 2ª Emissão de Debêntures da NSP Inv. (Ticker B3: OSP112);

	e (b) 1 (uma) debênture de 2ª série da 2ª Emissão de Debêntures da NSP Inv. (Ticker B3: OSPI22).
Objetivo da aquisição	O FIP exercerá o controle em conjunto com a Petrobras, nos termos do Novo Acordo de Acionistas.
Número e percentual de ações adquiridas, por espécie e classe, em relação ao capital votante e total	<p>(i) <u>Ações ON Adquiridas</u>: as Ações ON Adquiridas equivalem a, aproximadamente: (i) 50,1108% do capital votante da Braskem e (ii) 28,3909% de seu capital total.</p> <p>(ii) <u>Ações PN Adquiridas</u>: as Ações PN Adquiridas representam, aproximadamente: (i) 13,7060% das ações preferenciais “Classe A” da Braskem; (ii) 13,6870% do total das ações preferenciais de emissão da Companhia; e (iii) 5,9324% do capital social total da Braskem.</p> <p>(iii) <u>Ações Adquiridas</u>: As Ações ON Adquiridas e as Ações PN Adquiridas (“<u>Ações Adquiridas</u>”), em conjunto, correspondem a 34,3234% do capital social total da Braskem.</p>
Indicação de qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da companhia	<p>(i) <u>Acordo de Acionistas</u>: com a conclusão da Operação, o FIP passa a integrar o quadro de acionistas da Braskem, de modo que o Novo Acordo de Acionistas (já divulgado) entra em pleno vigor e efeito a partir da presente data, nos termos de sua Cláusula 10.1.</p> <p>(ii) <u>Outros contratos regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da companhia</u>: com exceção (a) dos instrumentos mencionados na Comunicação FIP, e (b) de acordo celebrado com os bancos originalmente detentores de créditos contra a NSP Inv. (cuja cessão foi objeto do fato relevante divulgado pela Braskem em 15.12.2026), o qual estabelece determinadas restrições para a alienação, pelo FIP, das Ações Adquiridas, o FIP não é parte de, nem se obrigou a firmar, qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Braskem.</p>
Declaração quanto à intenção de promover, ou não, no prazo de um ano, o cancelamento do registro da companhia aberta	O FIP não pretende realizar o cancelamento de registro de companhia aberta da Braskem no prazo de um ano.

<p>Outras informações relevantes referentes a planos futuros na condução dos negócios sociais, notadamente no que se refere a eventos societários específicos que se pretenda promover na companhia, em especial reestruturação societária envolvendo fusão, cisão ou incorporação</p>	<p>O FIP pretendendo conduzir, em conjunto com a Petrobras, a reestruturação financeira e operacional da Companhia, a fim de que a Braskem volte a gerar valor para seus acionistas, demais stakeholders e para o Brasil.</p> <p>O FIP reforça que, conforme apresentado na Comunicação FIP, em decorrência do disposto (i) no artigo 254-A da Lei nº 6.404, (ii) no artigo 10 do Estatuto Social da Braskem, e (iii) na Resolução CVM nº 215, apresentará pedido de registro de oferta pública para a aquisição de até a totalidade das ações ordinárias e preferenciais em circulação da Braskem (“<u>Pedido de Registro</u>” e “<u>OPA</u>”, respectivamente). Conforme disposto no CCVJ, o Pedido de Registro será protocolado pelo FIP perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM na maior brevidade possível, observados, em todo caso, os prazos previstos no CCVJ e na regulamentação aplicável.</p> <p>Constitui condição resolutiva do CCVJ e das transações nele contempladas eventual proferimento, em caráter definitivo na esfera administrativa, de decisão indeferindo o registro da OPA nos termos a serem previstos no respectivo Pedido de Registro, sujeito às disposições e condições estabelecidas no CCVJ. Mais informações sobre a OPA serão prestadas pelo FIP no momento oportuno.</p>
---	---

Certificate Of Completion

Envelope Id: BAD36919-0D54-8C1B-808F-B861DE56BBB1	Status: Completed
Subject: Complete with Docusign: Shine - Carta à Braskem - Fechamento Transação IG4 (FIP) (RCVM 44) (Sig...)	
Source Envelope:	
Document Pages: 5	Signatures: 2
Certificate Pages: 5	Initials: 0
AutoNav: Enabled	Envelope Originator:
Envelopeld Stamping: Enabled	OSW - Oliver Serrano Wiegerinck
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia	Rua Hungria 1.100
	São Paulo, SP 01455-906
	owiegerinck@pn.com.br
	IP Address: 187.92.60.42

Record Tracking

Status: Original	Holder: OSW - Oliver Serrano Wiegerinck	Location: DocuSign
6/3/2026 9:22:41 AM	owiegerinck@pn.com.br	

Signer Events

Alik Michel Nasser Dias Barbosa
adb@vortx.com.br
Security Level: Email, Account Authentication (None)

Signature

Signed by:

47BECFB2DF346D...

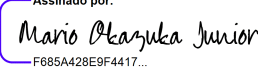
Timestamp

Sent: 6/3/2026 2:08:51 PM
Viewed: 6/3/2026 2:13:44 PM
Signed: 6/3/2026 2:14:20 PM

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 162.10.28.27

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 6/3/2026 2:13:44 PM
ID: 2855455e-d078-4fc2-8d68-0567e651cc6a

Mario Okazuka Junior
mok@vortx.capital
Security Level: Email, Account Authentication (None)

Assinado por:

F885A428E9F4417...

Sent: 6/3/2026 2:08:52 PM
Viewed: 6/3/2026 2:23:42 PM
Signed: 6/3/2026 2:23:52 PM

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address:
2804:7f0:b341:8887:8d8d:38c9:9ed2:154b

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 6/3/2026 2:23:42 PM
ID: c4cc55bc-e866-4952-aa66-7ff4c57a4468

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp

Gabriel Battisti
gabriel.battisti@ig4capital.com
Security Level: Email, Account Authentication (None)

COPIED

Sent: 6/3/2026 2:08:53 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 4/19/2024 6:46:55 PM
ID: a36865c6-1cc1-46be-9836-9f77f0d184cd

Witness Events	Signature	Timestamp
-----------------------	------------------	------------------

Notary Events	Signature	Timestamp
----------------------	------------------	------------------

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
--------------------------------	---------------	-------------------

Envelope Sent	Hashed/Encrypted	6/3/2026 2:08:53 PM
Certified Delivered	Security Checked	6/3/2026 2:23:42 PM
Signing Complete	Security Checked	6/3/2026 2:23:52 PM
Completed	Security Checked	6/3/2026 2:23:52 PM

Payment Events	Status	Timestamps
-----------------------	---------------	-------------------

Electronic Record and Signature Disclosure

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Pinheiro Neto Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Pinheiro Neto Advogados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: lmalandrin@pn.com.br

To advise Pinheiro Neto Advogados of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at lmalandrin@pn.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Pinheiro Neto Advogados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to lmalandrin@pn.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Pinheiro Neto Advogados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to lmalandrin@pn.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Pinheiro Neto Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Pinheiro Neto Advogados during the course of your relationship with Pinheiro Neto Advogados.

**CONFIDENCIAL E DE USO RESTRITO**

São Paulo, 3 de junho de 2026

À Braskem S.A.A/C: Felipe Montoro Jens
Via E-mail

Ref.: Notificação de Alienação de Participação Relevante

Prezado Senhor,

A **NSP INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.606.673/0001-22, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 5º andar, Parte A21, Edifício B1 – Aroeira, Cj. 51, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000 ("NSP Inv."), em atendimento ao disposto no artigo 12 da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 44"), vem informar e declarar que, nesta data, alienou 226.334.622 (duzentas e vinte e seis milhões, trezentas e trinta e quatro mil, seiscentas e vinte e duas) ações ordinárias e 47.294.173 (quarenta e sete milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e três) ações preferenciais de "Classe A" de emissão da Braskem S.A. ("Braskem") para o Shine I Fundo de Investimento em Participações Responsabilidade Limitada ("FIP"), permanecendo titular de um total de 31.888.313 (trinta e um milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e treze) ações preferenciais de "Classe A" de emissão da Braskem, correspondentes a 4% (quatro por cento) de seu capital social total ("Participação Remanescente"), sem direitos de governança além daqueles previstos em lei.

A alienação da participação acionária foi realizada no âmbito do fechamento da transação objeto do Contrato de Compra e Venda Judicial de Ações e Outras Avenças ("Contrato"), celebrado entre NSP Inv. e Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial com, dentre outras partes, o FIP e o Shine I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada, fundos de investimento administrados e geridos pela Vórtx e assessorados pela IG4 Sol Ltda., por meio do qual a NSP Inv. obrigou-se a alienar ao FIP ações de emissão da Braskem ("Transação"). A Transação acarretou a alteração da composição do controle da Braskem.

A NSP Inv. declara, ainda, que (i) a Participação Remanescente tem como objetivo fins patrimoniais; (ii) não deseja alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Braskem; (iii) não possui nenhum valor mobiliário de emissão da Braskem ou instrumento financeiro derivativo referenciado em ações de emissão da Braskem, exceto pela Participação Remanescente, a qual é detida pela NSP Inv.; e (iv) a Participação Remanescente não está vinculada a qualquer acordo de acionistas.

Diante do exposto, a NSP Inv. solicita à Braskem que, em atenção ao artigo 12, § 6º, da Resolução CVM 44, providencie a imediata divulgação das informações aqui descritas ao mercado.

Atenciosamente,

Assinado por:

2802A0B027034D1

Signed by:

EE4732FA17E94C2

NSP INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Lucas Cive Barbosa | Maurício Dantas Bezerra